



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOIVAL - MG

Paço Municipal Prefeito Sebastião Cruz
PRAÇA SANTO ANTONIO, S/N = CEP 36.515-000 = FONE/FAX. (32) 3578-1241
E-mail: GUIDOIVALMG@YAHOO.COM.BR

LEI N° 792/2020 de 27 de abril de 2020

“Considera de utilidade pública municipal o “Santuário Ponto de Luz” e determina outras providências”


O Povo do Município de Guidoival, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVA, e eu, Prefeita Municipal, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade denominada **“Associação Santuário Ponto de Luz”**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n° CNPJ n° 32.737.708/0001-16, com sede no município de Guidoival/MG, Estado de Minas Gerais, localizada na Fazenda das Pedras, Zona Rural.

Art. 2º - À entidade beneficiada com a presente Lei são conferidos os benefícios previstos na legislação vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guidoival-MG, 27 de abril de 2020.


SORAILA VIEIRA DE QUEIROZ
PREFEITA MUNICIPAL

“Apenas para consulta, não é válido como documento”
Reprodução proibida!